



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, a criação de um programa de distribuição gratuita de aparelhos digitais para medição e controle contínuo da glicemia, destinados a crianças e adolescentes diagnosticados com Diabetes Mellitus tipo 1, com idade entre 0 e 18 anos.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A diabetes tipo 1 é uma doença crônica em que o sistema imunológico, que normalmente protege o organismo contra infecções, ataca as células do pâncreas responsáveis pela produção de insulina. O tratamento exige a administração de múltiplas doses de insulina diariamente para manter os níveis de glicose dentro da faixa adequada.

- No entanto, esse controle é um desafio constante, pois a glicemia varia ao longo do dia em resposta a diversos fatores, como alimentação, atividade física, crescimento, infecções e adesão ao tratamento. Diante dessas variações, a dose de insulina precisa ser constantemente ajustada, exigindo monitorização frequente da glicose, que habitualmente são feitas através das várias "picadas de ponta de dedo". Se para os adultos já pode ser um desafio repetir esse processo várias vezes ao dia, podendo necessitar de mais de 7 aferições dia, isso se torna ainda desconfortável para as crianças e adolescentes, os quais não compreendem a importância desse processo e apresentam desconforto significativo às repetidas picadas de dedo.

- Portanto, necessário e urgente a criação de um programa de distribuição gratuita de aparelhos digitais para medição e controle contínuo da glicemia, destinados a crianças e adolescentes diagnosticados com Diabetes Mellitus tipo 1, com idade entre 0 e 18 anos.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Saúde, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Jair Miotto, que sugere a Vossa Excelência a criação de um programa de distribuição gratuita de aparelhos digitais para medição e controle contínuo da glicemia, destinados a crianças e adolescentes diagnosticados com Diabetes Mellitus tipo 1, com idade entre 0 e 18 anos. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Jair Miotto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jair Antônio Miotto**,
em 14/08/2025, às 14:36.
